



Barbosa (OAB: 24328/CE)

Nº 0007342-16.2017.8.06.0134 - Apelação Cível - Novo Oriente - Apelante: Antonio Vieira Teixeira - Apelado: Município de Novo Oriente - Diante do exposto, em consonância com entendimento jurisprudencial acima destacado, conheço do presente recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos. Expediente necessário. Fortaleza, 22 de junho de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Flávio Barboza Matos (OAB: 28410/CE) - Procuradoria Geral do Município de Novo Oriente

Nº 0011583-38.2012.8.06.0092 - Remessa Necessária Cível - Independência - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência - Autora: Francisca Crispina de Macedo - Réu: Município de Independência - Dispositivo. Ante o exposto, conheço a remessa necessária para reformar a sentença somente para determinar que os honorários advocatícios sucumbenciais sejam fixados a posteriori, por ocasião da liquidação do feito, mantendo-a em seus demais termos. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 23 de junho de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Hélio Coutinho Lacerda (OAB: 16522/CE) - Procuradoria Geral do Município de Independência

Nº 0013601-46.2012.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Sílvio Carlos Sarmiento de Oliveira - Posto isso, com supedâneo no artigo 932, inciso V, alínea b, do CPC/2015, conheço do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, tão somente para postergar o arbitramento de honorários advocatícios para a fase de liquidação de sentença. Ex officio, modifico a forma de incidência dos consectários legais da condenação, nos termos acima especificados, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Decorrido o prazo para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e, empós, encaminhem-se os autos ao juízo de origem, com a respectiva baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Valdecimone Gomes Freire (OAB: 23242/CE)

Nº 0047534-65.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: José Ricardo Patriota do Rego Barreto - Apelado: Município de Fortaleza - Diante do exposto, com esteio nas disposições contidas no art. 932, inciso III do CPC, NÃO CONHEÇO do recurso interposto, ante sua manifesta intempestividade. Expediente necessário. Fortaleza, 23 de junho de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advts: Aliete Myrna Barreto Gondim (OAB: 8495/CE) - Gabriela Nascimento Vale Mota (OAB: 20803/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0050476-45.2021.8.06.0137 - Apelação / Remessa Necessária - Pacatuba - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba - Apelante: Município de Pacatuba - Apelada: Reijany Gloria Froes Oliveira - Posto isso, com supedâneo no art. 932, IV, alínea b do CPC/2015, bem como na Súmula nº 45 do TJCE, conheço do recurso apelatório e do reexame necessário, para negar provimento ao primeiro e dar parcial provimento ao segundo, reformando a sentença apenas para determinar a incidência dos consectários legais da condenação, nos termos acima especificados, mantendo-se a decisão nos demais termos. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Decorrido o prazo para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e, empós, encaminhem-se os autos ao juízo de origem, com a respectiva baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba - Dejnane Passos Bandeira (OAB: 30667/CE)

Nº 0336554-16.2000.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Sonia Ferreira Bringel Franco - Diante do exposto, com supedâneo no art. 932, inciso III, do Código de Processo de Civil de 2015, nega-se seguimento a este agravo interno, tendo em vista sua inadmissibilidade. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os fólios, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Pedro Ivo Ferreira Bringel Franco (OAB: 37664/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 283

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

67 - **0138158-39.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Thiago Henrique Ribeiro Rolim. Advogada: Renata Pinto Coelho (OAB: 23296/CE). Advogada: Yara de Sousa da Silva (OAB: 22518/CE). Advogado: Osmar Rodrigues Chaves de Castro (OAB: 22771/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Centro de Seleções e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - Cespe. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Revisor(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

68 - **0633500-05.2019.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: F. Silveira e Lemos Construtora e Serviços. Advogado: José Vicente de Oliveira Filho (OAB: 36317/CE). Agravado: Município de Guaraciaba do Norte. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Procurador: Hozanan Linhares Gomes - OAB/CE 18981. Advogado: Luiz Fernando Bezerra Marques (OAB: 44032/CE). Advogada: Wesleyana Camelo Araújo (OAB: 27665/CE). Advogado: Expedito Martins Marques Júnior (OAB: 34392/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Agravado: Egberto Martins Faria. Advogado: Edson Luis Monteiro Lucas (OAB: 18105/CE). Advogado: Marcelo Meneses Aguiar (OAB: 17329/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Lúcio Flávio Ferreira Pimentel (OAB: 11734/CE). Advogado: Francisco Aldey Silva (OAB: 17839/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



69 - **0108244-03.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Ana Cristina de Abreu Pinheiro. Advogado: José de Deus Pereira Martins Filho (OAB: 6306/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

70 - **0012350-37.2013.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Apelante: Município de Acopiara. Proc. Município: Elilucio Teixeira Felix (OAB: 13981/CE). Apelado: Cicero Pereira de Araujo. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

71 - **0005458-73.2015.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Município de Guaraciaba do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte. Apelado: Francisco Edivaldo Gomes da Silva. Advogado: Marcelo Vieira Costa (OAB: 27409B/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

72 - **0012584-67.2016.8.06.0173 - Apelação / Remessa Necessária** - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelada: Josinely Nunes Aguiar Martins de Lima. Advogada: Arildo de Freitas Bezerra (OAB: 25861/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

73 - **0039759-09.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Nívea Aparecida Leoni. Apelante: Janaína Maria Campos Albuquerque. Apelante: Francisca da Silva. Advogada: Camilla de Nazaré Rodrigues Siqueira (OAB: 42093/CE). Advogada: Paula Barbosa Venâncio Alencar (OAB: 40986/CE). Advogado: Fabiana Lima Sampaio (OAB: 33345/CE). Advogado: Pedro Augusto Azeredo Carvalho (OAB: 12623/ES). Advogada: Nathália Guilherme Benevides Borges (OAB: 28463/CE). Advogado: Roni Furtado Borgo (OAB: 7828/ES). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

74 - **0050280-89.2021.8.06.0100 - Apelação / Remessa Necessária** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelada: Helen Fernandes Sousa. Advogada: Viviane Barros Andrade (OAB: 43917/CE). Advogada: Janily Késsia da Costa Sousa (OAB: 40958/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

75 - **0638355-56.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Fisia Comércio de Produtos Esportivos Ltda.. Advogado: Bruno de Abreu Faria (OAB: 123070/RJ). Advogado: Rafael Capaz Goulart (OAB: 149794/RJ). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

76 - **0623217-15.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Antunes Pinheiro de Brito. Advogada: Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

77 - **0623892-75.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Embargante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Embargado: Manoel Messias Silva dos Santos. Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes (OAB: 27164/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

78 - **0625130-32.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE). Agravado: Darwin Cristhoffer Silva de Oliveira. Advogada: Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

79 - **0070022-69.2019.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Maria Rosilene Vieira Sampaio. Advogado: Rafael de Oliveira Nóbrega (OAB: 21738/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

80 - **0002072-72.2018.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Francisco Ismerino Vasconcelos Mendes. Advogado: Roberto Rebouças de Sousa (OAB: 34625/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

81 - **0012346-14.2017.8.06.0173 - Apelação Cível** - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Josinely Nunes Aguiar Martins de Lima. Advogada: Arildo de Freitas Bezerra (OAB: 25861/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

82 - **0200139-55.2022.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: José Artur Melo Aguiar. Apelado: José Adailson Melo Aguiar. Advogado: José Adailson Melo Aguiar (OAB: 15352/CE). Advogado: José Artur Melo Aguiar (OAB: 15559/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

83 - **0014203-47.2014.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Maria Ivanilda Silva. Apelado: Aline Pereira de Almeida Lima. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Apelado: Paloma da Silva Bastos. Apelado: Francineide Lima de Carvalho. Apelada: Cristiane Cavalcante Canuto Martins. Apelado: Vicente Pereira de Araújo Júnior. Advogada: Jakelline Quirino Pinheiro (OAB: 11879/CE). Advogado: Elilucio Teixeira Felix (OAB: 13981/CE). Advogado: Daniel Gouveia Filho (OAB: 12581/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

84 - **0000526-83.2019.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Maria Cristiane



Alves dos Santos. Advogada: Rejânia Gomes de Sousa (OAB: 13290/CE). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

85 - **0061209-24.2016.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Verdes Vales Hotel S/A. Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Apelado: Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

86 - **0014741-68.2021.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Graciliana de Andrade Ribeiro. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

87 - **0014293-76.2017.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Auricélio Silva Alves. Advogado: José Alcir Gomes Neto (OAB: 35063/CE). Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes (OAB: 27164/CE). Apelado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

88 - **0014291-09.2017.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Eduardo Sávio de Sousa Passos. Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes (OAB: 27164/CE). Apelado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

89 - **0014326-66.2017.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Rozanna Alves de Vasconcelos. Apelado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

90 - **0050045-61.2020.8.06.0164 - Apelação Cível** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Cleiton Correia de Andrade. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 90

Fortaleza, 24 de junho de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0050462-62.2020.8.06.0051 Remessa Necessária Cível. Autor: Alex dos Santos Severo. Advogada: Ivna de Alencar Costa (OAB: 35305/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Réu: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020. IRREGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E PREJUÍZO AO ERÁRIO. NÃO COMPROVADOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS NO SISTEMA. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES RELATOR

0050543-63.2020.8.06.0163 Apelação Cível. Apelante: Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito. Apelada: Angela Maria Alves Lopes. Apelada: Benedita Rodrigues Rocha. Apelada: Francisca Carvalho Pereira Rodrigues. Apelada: Glaucia Rocha Cunha de Sousa. Apelado: Alice Maria de Souza. Apelada: Vanderlúcia Maria Correia de Souza. Advogada: Alice Maria de Souza (OAB: 31116/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. QUANTIA RECEBIDA A TÍTULO DE PRECATÓRIO JUDICIAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF/FUNDEB. PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIAS PAGAS EM ATRASO. CLASSIFICAÇÃO. RENDIMENTO RECEBIDO ACUMULADAMENTE - RRA. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA. REGIME DE COMPETÊNCIA. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA CORRESPONDENTE AO VALOR RECEBIDO MENSALMENTE. ART. 12-A DA LEI Nº 7.713/1988. TEMA Nº 368 DO STF. PRECEDENTES DO STJ E TJCE. DEVIDA RETIFICAÇÃO DE INFORMES À RECEITA FEDERAL.